



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.009  
DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ,  
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE  
SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O  
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.093 DE 28/05/2024;**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

|                    | (+)   | ESPECIAL                                    | R \$ (Reais)     |
|--------------------|-------|---|------------------|
| .02.04.            |       | SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL               |                  |
| 02.04.03           | 0006  |   |                  |
| 08.241.0006.2053   |       | REPASSES FUNDO DO IDOSO                     |                  |
| (xxx) 3.3.50.39.00 | 01.00 | Outros Serv Terceiros – PJ 510.000 – F.1501 | 28.000,00        |
|                    |       |   | <b>28.000,00</b> |

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 28.000,00** (noventa e três mil reais)

|                    | (-)   | ANULAÇÕES                     | R \$ (Reais)     |
|--------------------|-------|-------------------------------|------------------|
| .02.04.            |       | SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL |                  |
| 02.04.03           | 0006  |                               |                  |
| 08.241.0006.2053   |       | REPASSES FUNDO DO IDOSO       |                  |
| (651) 3.3.90.39.00 | 91.60 | Outros Serv Terceiros – PJ    | 28.000,00        |
|                    |       |                               | <b>93.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Maio de 2024.

**Marcelo de Souza Pécchio  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira  
Secretária Administrativa**